

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**DECRETO Nº 0725/2024**, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 008/2024 de 01 de fevereiro de 2024, concedendo aposentadoria por idade em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0724/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **02 de fevereiro de 2024**, a servidora pública municipal Srª. **LEILA MARIA ADÃO**, matrícula **347**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 008/2024 de 01/02/2024, que concede Aposentadoria Por Idade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 01/02/2024.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022